



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021
EMENDA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 010/2021**

Alterar o inciso I do artigo 2º do projeto de Lei do Executivo nº 010/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

LEI

Art. 1º - Alterar o I do artigo 2º do projeto de Lei do Executivo nº 010/2021, passando a ter a seguinte redação:

I – Convênios com instituição de pesquisas e extensão, visando o incentivo ao aperfeiçoamento gerencial, promoção humana técnica qualificada e inovação tecnológica.

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores, e dignos Pares, a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 10/2021 de autoria do Poder Executivo que visa Institui a Política de Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômica e Expansão Empresarial no município de Jaguaré/ES.

Visto que houve a necessidade de alterar o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei nº 10/2021, acrescentando a qualificação profissional, com vistas incluir mais uma categoria ao inciso, o que não causa impacto orçamentário ou cria despesas, apenas aperfeiçoar o projeto de lei.

Ante o exposto, apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado os trâmites regimentais.

APROVADO

Sala das Sessões, aos 15 de julho de 2021.

Em, 15 de julho de 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Presidente

Presidente

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
VEREADOR

APROVADO